



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 86.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, na sua redacção actual, a incluir no artigo 77.º da Proposta de Lei:

**Artigo 77.º**

**Alterações ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

Os artigos 3.º, 28.º, 30.º, 31.º, 45.º, 53.º, 55.º, 58.º, 60.º, 68.º, 70.º, 71.º, 72.º, 74.º, 77.º, 82.º, 85.º, 86.º, 92.º, 100.º, 101.º e 115.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRS passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 86.º

[...]

- 1- (...).
- 2- (...).
- 3- *[Revogado]*
- 4- (...).
- 5- (...).”

As Deputadas e os Deputados,